



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO



Encontros de Integração do  
Sistema de Controle Interno

# Propostas de padronização para atuação do controle interno

Marcelo Monteiro

Coordenador de Controladoria – CGE/CE

28/09/2021



## **Roteiro**

- 1. Modelo das três linhas**
- 2. Competências da CGE**
- 3. Atribuições das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria**
- 4. Discussão de sugestões e boas práticas**

# O Modelo das Três Linhas do The IIA



## LEGENDA

↑ Prestação de contas, reporte

↓ Delegar, orientar, recursos, supervisão

↔ Alinhamento, comunicação, coordenação, colaboração

# Sistema de Controle Interno do Poder Executivo



## INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

COGERF

Delegar, orientar,  
recursos, supervisão



Prestação de contas,  
relatório

Delegar, orientar,  
recursos, supervisão



Prestação de contas,  
relatório



Alinhamento,  
comunicação,  
coordenação,  
colaboração

CGE



CONTROLADORIA  
E OUVIDORIA GERAL  
DO ESTADO  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



### LEI ESTADUAL Nº16.710/2018 CAPÍTULO III DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

#### **Art.14. Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado:**

(...)

II - exercer a coordenação geral do Sistema de Controle Interno, compreendendo as atividades de Controladoria, **Auditoria Governamental**, Ouvidoria, Transparência, Ética e Acesso à Informação e Correição;

(...)

XVI - **realizar atividades de auditoria governamental, bem como de fiscalização e inspeção** nos órgãos e entidades públicos e nas entidades privadas responsáveis pela aplicação de recursos públicos, abrangendo os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, sob o enfoque da legalidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão;

## Atribuições das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria



### Portaria CGE nº 59/2019 (D.O.E. 06/05/2019, p.6)

ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES RELATIVAS À ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

- Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) exercer a coordenação geral do Sistema de Controle Interno.
- Consolidá-lo por meio da melhoria contínua da estratégia, dos processos e das pessoas, visando à excelência da gestão.
- Definir padrões de estruturas e processos de controle interno calcados no gerenciamento de riscos e em modelos de governança aplicada ao setor público.



## Atribuições das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO

**Portaria CGE nº 59/2019 (D.O.E. 06/05/2019, p.6)**

Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv):

**I - auxiliar na interlocução do Órgão com a CGE, relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;**



## Atribuições das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria



**Portaria CGE nº 59/2019 (D.O.E. 06/05/2019, p.6)**

Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv):

**II - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pelo Órgão;**



## Atribuições das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria



**Portaria CGE nº 59/2019 (D.O.E. 06/05/2019, p.6)**

Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv):

III - **verificar** a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos geradas pelas unidades administrativas do Órgão;



### Portaria CGE nº 59/2019 (D.O.E. 06/05/2019, p.6)

Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv):

**IV - acompanhar a implementação** das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da CGE e de outros órgãos de controle;

**V - monitorar e apoiar** as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado;





### Portaria CGE nº 59/2019 (D.O.E. 06/05/2019, p.6)

Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv):

**VI - implementar o sistema de controle interno do Órgão**, contemplando o gerenciamento de riscos;

**VII - verificar a adequação e eficácia dos controles** estabelecidos no Órgão e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;



## Atribuições das Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO

**Portaria CGE nº 59/2019 (D.O.E. 06/05/2019, p.6)**

Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria (Ascouv):

**VIII - monitorar as atividades de gestão** dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelo Órgão;

**IX - monitorar a conformidade** e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Órgão;



# Discussão de sugestões e boas práticas

